



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI N.º 6.234, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
GRUPO DE CAPOEIRA RAÇA NEGRA

De autoria do Vereador: Josimar Ferreira Campos

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Grupo de Capoeira Raça Negra, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em 25 de fevereiro de 2016

Prefeitura Municipal de Frutal

128 anos de Emancipação do Município de Frutal

MAURI JOSÉ ALVES